

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2015

I – Enquadramento

A presente análise dá cumprimento ao preconizado na alínea b), n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que vincula os Municípios aderentes ao Programa I a submeter à DGAL, durante os cinco anos subsequentes à assinatura do contrato, **os seus documentos previsionais** e eventuais revisões, para apreciação técnica antes da sua apresentação, para aprovação à assembleia municipal que, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, designadamente no POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e no RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, são:

- GOP (Grandes Opções do Plano)

- Orçamento

Realça-se que os documentos previsionais em análise foram elaborados no primeiro ano de vigência do novo RFALEI, diploma que introduz um reforço progressivo na disciplina orçamental, no que respeita à vinculação da despesa e da receita a um quadro orçamental plurianual, às regras de endividamento e à extensão do perímetro de entidades.

O Município de Seia elaborou, aprovou e submeteu à DGAL os documentos previsionais para o ano 2015, os quais foram alvo de apreciação técnica por parte da DGAL, tendo exarado parecer sobre os mesmos e remetido a análise ao Município no dia 10 de novembro de 2014.

A análise focou-se nos principais agregados do orçamento municipal bem como na verificação das disposições legais inerentes à elaboração do orçamento municipal para o ano 2015. Nesse sentido, apurou a DGAL, pela análise da informação remetida pelo Município, que o ***Município não havia tido em consideração as disposições legais relativas à previsão das receitas com venda de bens imóveis, aferindo-se que a proposta de OM₂₀₁₅ então apresentada não cumpria a disposição legal preconizada no artigo 253.º da LOE₂₀₁₄.***

Face ao parecer exarado pela DGAL, procedeu o Município de Seia à reformulação do seu OM₂₀₁₅, no sentido de dar cumprimento à disposição legal preconizada no artigo 253.º da LOE₂₀₁₄, remetendo os documentos aprovados para a sua reapreciação.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2015

II – Análise do *template* de comparação (de acordo com os dados remetidos pelo Município em anexo)

Quadro I – Empréstimo PAEL

Instrumento	Instituição de crédito	Calendário de operações		Montante da operação			
		Início	Termo	Contratado	1.ª T (60%)	2.ª T (20%)	3.ª T (20%)
PAEL	Direção - Geral do Tesouro e Finanças	2013	2032	€ 2.768.064,92	€ 1.660.838,95	€553.612,98	€544.412,99

À data foram libertadas as 3 tranches do empréstimo PAEL, apurando-se uma diferença entre o capital contratado e o capital transferido a qual ascende aos €9.200,00 e que decorre de faturas que não foram pagas pelo Município, conforme justificação do Presidente, sendo que o montante em causa foi abatido ao valor da 3ª tranche.

Quadro II – Comparação das previsões da receita e despesa

em euros

Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2015	Valores Previstos no PAF para 2015	Desvio face ao previsto
Total receita	19.457.591,00	18.536.496,11	-921.094,89
Receitas correntes	18.157.590,00	16.705.028,71	-1.452.561,29
Receitas de capital	1.300.001,00	1.831.467,40	531.466,40

Total despesa	19.457.591,00	18.446.105,33	-1.011.485,67
Despesa corrente	14.762.206,00	15.016.208,58	254.002,58
Despesa de capital	4.695.385,00	3.429.896,75	-1.265.488,25

A receita e a despesa prevista no OM₂₀₁₅ apresentam valores superiores aos valores previstos para 2015 no PAF, uma revisão que ascende aos €921.094,98 no lado da receita e a €1.011.485,67 do lado da despesa.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2015

Quadro III – Comparação dos saldos considerando as receitas e despesas efetivas, expurgadas das tranches em falta do PAEL (quando aplicável)

Descrição	Valores estimados	
	PAF2015	OM2015
Saldo global	2.404.806,20	2.275.235,00
Saldo Primário	5.611.429,18	5.038.837,00

O saldo global e primário decorrente da proposta de OM₂₀₁₅ é positivo. A despesa prevista com o serviço da dívida reduziu-se fruto, essencialmente, das reduções ocorridas quer ao nível dos juros quer ao nível das despesas com passivos financeiros, inerentes a endividamento de médio e longo prazo, verificando-se que o grau de cobertura do serviço da dívida pelo saldo primário é praticamente idêntico no PAF e no OM₂₀₁₅, apresentando-se assim uma trajetória consentânea, com a apresentada no PAF.

I.1 - Principais variações no lado da receita

Na previsão da **“Receita corrente”** os desvios com impacto particularmente positivos poderão ser observados nas rubricas **“Impostos Diretos – IMI”**, **“Rendimentos de Propriedade”** e **“Transferências Correntes”**. No que concerne a rubrica **“Impostos Diretos – IMI”**, o desvio positivo apurado é justificado por uma melhor execução face ao previsto no PAEL. Considerando o valor colocado a cobrança em 2014 o Município considera que facilmente conseguirá alcançar o valor previsto no orçamento para 2015, uma vez que continuarão a aplicar a taxa máxima de IMI.

Relativamente à rubrica **“Rendimentos de Propriedade”**, o desvio apurado decorre da ausência de inscrição no PAF do valor das rendas de concessão da EDP, agora consideradas, bem como da utilização de infraestruturas municipais pelas AZC, S.A.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2015

Ao nível das **“Transferências Correntes”** o desvio apurado decorre da alteração de 60% para 90% do FEF corrente face ao total do FEF e ao aumento de transferências do I.E.F.P. relacionadas com os programas ocupacionais e estágios.

No que concerne à **“Venda de Bens e Serviços Correntes”** apura-se um desvio negativo que decorre essencialmente da redução face às receitas executadas até Setembro de 2014 ao nível da **“Venda de Bens”** e **“Serviços”**.

Da análise ao nível das **“Receitas de Capital”**, apura-se um desvio desfavorável face ao PAF, o qual decorre essencialmente da alteração da repartição do FEF Capital, de 40% para 10%.

De referir que, no que respeita à previsão orçamental de receitas resultantes da venda de imóveis, o artigo 253.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014 refere que **na elaboração dos documentos previsionais para 2015, os Municípios não podem orçamentar receitas respeitantes a venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração, constatando-se que o Município dotou a rubrica em observância à referida disposição legal.**

I.2 - Principais variações no lado da despesa

No que concerne à **“Despesa Corrente”** ocorre um desvio desfavorável na rubrica **“Despesas com o Pessoal”** o qual ascende aos €103.453,00 e que decorre da subida da taxa de contribuição para a CGA para 23,75%.

No que concerne as **Despesas com Pessoal** enaltece-se o preconizado na Proposta do Orçamento do Estado para o ano 2015, que estabelece, subsidiariamente ao POCAL, no artigo 62.º, sob a epígrafe **“Gestão de pessoal nos Municípios em equilíbrio e nas restantes entidades da administração local”** que um Município não pode incorrer em despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares em montante superior a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, podendo aumentar em 2015 no montante correspondente a 20% da margem disponível caso registre uma percentagem inferior à prevista. No caso de registar uma percentagem superior à referida ficará impedido de aumentar a despesa com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares. Salienta-se, neste último caso, que se um Município no exercício de 2014 não tiver cumprido o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2015

n.º 13/2014, de 14 de março e Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, não pode em 2015 ultrapassar o montante de despesa que resultaria após o cumprimento desse preceito.

Realça-se ainda que os Municípios que excedam o limite da dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, devem reduzir 3% do número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2014 caso a dívida total ultrapasse 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, sendo que nos restantes casos devem reduzir 2%, de acordo com o expresso no artigo 63.º da Proposta do Orçamento do Estado para 2015.

Assim, **o Município deverá acautelar que as dotações previstas nas rubricas inerentes a Despesas com pessoal e Aquisição de serviços a pessoas singulares estejam consentâneas com as premissas constantes nos artigos 62.º e 63.º**, no sentido de salvaguardar que as mesmas se enquadram nos limites estipulados, bem como estejam alinhadas com os objetivos de redução, **sob pena de diminuição das transferências do OE nos termos previstos no n.º 8 do artigo 62.º e n.º 2 do artigo 63.º da Proposta do Orçamento do Estado para 2015.**

Ao nível da rubrica **“Juros e outros encargos”** verifica-se que a mesma se encontra favoravelmente influenciada pelo ambiente marcado por taxas de juro historicamente baixas.

No que alude às **“Transferências Correntes”** verifica-se um desvio desfavorável, o qual ascende a €127.041,20 e que decorre essencialmente do facto do executivo pretender reforçar o apoio em situações de carência, medidas de apoio à natalidade e de apoio a despesas escolares, bem como da alteração de classificação orçamental da quota para a Associação de Município Planalto Beirão (sistema intermunicipal de tratamento de resíduos sólidos), antes classificado em **Outras despesas correntes**.

No que concerne à rubrica de **“Outras Despesas Correntes”** verifica-se um desvio desfavorável face ao PAF e que decorre essencialmente do aumento de custos com TRH devidas aos sistemas em alta de água, saneamento e resíduos sólidos, encargos com ERSAR e valores de reembolsos e restituições de Impostos que têm sido superiores ao projetado no PAEL, bem como do aumento resultante da cativação pela AT de 1% da receita de IMI para as freguesias, resultante da nova Lei Finanças Locais.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2015

Relativamente às “**Despesas de Capital**” verifica-se um desvio significativo, o qual decorre, essencialmente do desvio apurados ao nível da rubrica “**Aquisição de Bens de Capital – Investimentos**”, nomeadamente nas rubricas de “**Habitações**”, “**Edifícios**”, “**Construções Diversas**” e “**Outros**”. O Município de Seia fundamenta o desvio apurado na rubrica “**Habitações**”, face às carências económicas e estado de degradação de alguns imóveis o Município pretende continuar apoiar a sua reabilitação. Ao nível da rubrica “**Edifícios**” verifica-se um desvio face ao PAF justificado pelo Município como intenção do mesmo em reabilitar alguns edifícios próprios, face ao valor de aumento do Orçamento por via da não inclusão no PAEL das rendas de concessão.

No que concerne à rubrica “**Construções Diversas**”, a qual verifica um desvio face ao PAF que ascende a **€798.147,30**, o desvio apurado é fundamentado pelo Município de Seia como decorrente da intenção de proceder à construção de muros de suporte no montante de €230.000,00 que põem em causa a segurança das vias municipais, face ao valor de aumento do Orçamento por via da não inclusão no PAF das rendas de concessão da EDP. O Município fundamenta ainda que o plano de promoção de eficiência energética no montante de 125.000,00€ aprovado no QREN terá ainda execução no ano 2015 ao invés do PAEL (2013 e 2014) e que se trata de um investimento estruturante que permitirá reduzir custos nos próximos anos. Face à grave situação de algumas estradas municipais, o executivo pretende ainda investir €320.000,00 na sua reabilitação.

No que concerne à rubrica “**Outros**”, o desvio desfavorável verificado é justificado pelo Município, o qual argumenta que decorre da intenção do Município avançar com o programa de modernização administrativa no montante de €251.000,00 participado através de uma candidatura da Comunidade Intermunicipal que permitirá dotar o Município de ferramentas mais eficientes nomeadamente o investimento em sistemas tecnológicos e em reengenharia de desmaterialização de processos. Face à impossibilidade de aquisição de novas viaturas de recolha de resíduos sólidos e outras viaturas, o Município pretende proceder à grande reparação dos existentes, no montante de €60.000,00 permitindo ter mais uns anos de vida útil. O aumento da despesa inerente à rubrica “**Outros**” é ainda justificada pelo valor de aumento do Orçamento por via da não inclusão no PAEL das rendas de concessão e ao aumento do IMI do Município.

Sobre os argumentos apresentados alerta-se apenas para a redação do artigo 96.º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2015, o qual preconiza, relativamente à afetação do **aumento de**

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2015

receita de IMI, proveniente do processo de avaliação geral dos prédios urbanos, que “(...) o aumento da receita das transferências referidas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 85.º face à prevista na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 13/2014, de 14 de março, e 75-A/2014, de 30 de setembro, e o aumento de receita do IMI, resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos constante do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, e da alteração do artigo 49.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, são consignados à utilização numa das seguintes finalidades:

- a) Capitalização do Fundo de Apoio Municipal, previsto na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto;*
- b) Pagamento de dívidas a fornecedores registadas no SIIAL a 30 de agosto de 2014;*
- c) Redução do endividamento de médio e longo prazo do Município.*

5 -Os Municípios que cumpram o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, podem utilizar os aumentos de receita referidos no número anterior na realização antecipada das respetivas contribuições para o Fundo de Apoio Municipal previstas no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.”

Assim, prevê-se que em 2015 a afetação do aumento da receita de IMI irá novamente de encontro ao previsto no Orçamento do Estado em vigor, não podendo, deste modo, o Município definir livremente onde aplicar o valor a apurar pela AT, salvo nas finalidades legalmente previstas.

Relativamente a “**Ativos financeiros**”, verifica-se que a dotação inscrita para a realização do capital social do Fundo de Apoio Municipal encontra-se excessivamente dotada face aos valores comunicados por esta Direção-Geral em 26 de setembro de 2014, uma vez que o Município prevê no seu orçamento €155.735,00 e o valor comunicado pela DGAL foi €132.955,00.

No que alude à rubrica de “**Passivos Financeiros**” verifica-se um desvio favorável face ao montante previsto no PAF, o qual é justificado pelo Município de Seia como sendo decorrente da redução de valores face ao previsto no PAEL e pela amortização durante o ano de 2013 da totalidade do empréstimo da Empresa Municipal de Cultura e Recreio que estava previsto no PAF ser amortizado até 2016.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2015

No *Anexo* à presente ficha, encontra-se reproduzido o “**template de acompanhamento do orçamento municipal**” com as justificações dos desvios apresentadas pelo Município de Seia.

II – Análise do cumprimento das medidas previstas em PAEL

À data foram libertadas as 3 tranches do empréstimo PAEL, apurando-se uma diferença entre o capital contratado e o capital transferido a qual ascende aos €9.200,00 e que decorre de faturas que não foram pagas pelo Município, conforme justificação do Presidente, sendo que o montante em causa foi abatido ao valor da 3ª tranche.

Os encargos com o PAEL previstos no mapa “*Plano previsional de amortizações do empréstimo*” anexo ao contrato de empréstimo, encontram-se assegurados coerentemente na proposta de OM₂₀₁₅.

De acordo com o preconizado no artigo 40.º sob a epígrafe **Equilíbrio Orçamental** no RFALEI, os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas ao que acresce que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

O Município de Seia elaborou o orçamento municipal em observância a este princípio uma vez que a receita corrente prevista no OM₂₀₁₅ é de **€18.157.590,00** e a soma da despesa corrente (€14.762.206,00) com as amortizações médias dos empréstimos MLP apuradas pelo Município (€3.300.247,13) é **(€18.062.453,13)** inferior, observando assim a equação:

$\text{Receita corrente} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$

Na alçada do princípio da anualidade e plurianualidade previsto no artigo 41.º do mesmo regime financeiro, o Município de Seia enquadrou o seu orçamento num QPPO – Quadro Plurianual de Programação Orçamental que, de acordo com esta norma legal faz parte do documento que especifica o Quadro de Médio Prazo para as Finanças da Autarquia Local, definindo ainda que os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes, introduzindo a possibilidade de atualização anual.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2015

No que respeita ao dever de publicidade, previsto na alínea a), n.º 2 do artigo 79.º do RFALEI, deverá o Município disponibilizar no respetivo sítio eletrónico os documentos previsionais, nomeadamente a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo.

No que concerne às transferências provenientes do OE, deverá o Município diligenciar o necessário ajustamento orçamental, por forma a adequar as inscrições das rubricas respetivas aos montantes previstos no **Mapa XIX da Proposta de Orçamento do Estado para 2015 – Transferências para os Municípios -, no âmbito da participação dos Municípios nos impostos do Estado, para o ano 2015**, sendo que atendendo a que os valores constante da PLOE2015 são mais elevados que os inscritos pela autarquia esta situação reflete um risco positivo no exercício orçamental, criando, em caso de aprovação dos valores constantes na PLOE2015, uma almofada financeira para o Município.

O Município de Seia apresentou o mapa designado por Plano Plurianual de Investimentos (PPI), concluindo-se da sua análise que os investimentos nele inscritos não parecem evidenciar total similaridade com a previsão apresentada no **Quadro XII – Lista de investimentos em curso e previstos**, que integra o PAF, pelo que se sugere um controlo ao nível da execução mais apertado, por forma a alinhar a mesma com as metas previstas no PAF para restabelecimento da situação financeira a que se encontra vinculado.

De acordo com o previsto no artigo 102.º da Proposta de Orçamento do Estado para 2015, **os Municípios com contratos de reequilíbrio ou planos de ajustamento** referidos no artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **não carecem de autorização prévia dos membros do Governo para assumir encargos ou realizar investimentos que não estejam previstos no respetivo plano de reequilíbrio financeiro, desde que seja respeitado o limite global fixado nesse plano para este tipo de despesas.**

III – Parecer

Apesar do Município de Seia apresentar uma situação global mais ou menos em linha com o previsto no PAF, atendendo ao reforço progressivo na disciplina orçamental na redução do endividamento, execução orçamental subordinada à LCPA - Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso ¹e ao PAEL, **a prudência recomenda que a execução das dotações da despesa revistas em alta na**

¹ Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2015

proposta de orçamento municipal para 2015 comparativamente aos pressupostos avançados no PAF, esteja dependente da efetiva arrecadação da receita e da verificação da redução prevista noutras despesas.

O Município de Seia apresenta o agregado **Despesas de capital** com um aumento substancial face ao previsto no PAF, com principal enfoque na componente **Aquisição de bens de capital, que excede em €1.408.647,30 o montante previsto em PAF, pelo que a sua execução carecerá das autorizações exigidas no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março.**

De notar que, a execução orçamental deverá ser pautada de tal forma que se obtenham os saldos orçamentais com os quais o Município se comprometeu em sede de candidatura ao PAEL, bem como a trajetória descendente do seu endividamento com a tomada de medidas adicionais caso tal venha a ser necessário.

O Município de Seia reformulou o seu OM₂₀₁₅ por forma a que o mesmo atente as disposições legais inerentes à sua elaboração.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2015

ANEXO B

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)				
<i>Município: Seia</i>				
Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2015	Valores Previstos no PAF para 2015	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Receitas correntes	18.157.590,00	16.705.028,71	-1.452.561,29	
Impostos directos	3.975.002,00	3.538.000,00	-437.002,00	
IMI	3.000.000,00	2.520.000,00	-480.000,00	Melhor execução do IMI face ao previsto no PAEL sendo que o valor posto à cobrança em 2014 já é de 2.997.414,16 prevê-se um aumento para 3.000.000 facilmente alcançável em 2015 dado que continuaram a ser aplicadas taxas máximas.
IMT	300.000,00	325.000,00	25.000,00	Redução face as receitas executadas até Setembro 2014
Derrama	175.000,00	275.000,00	100.000,00	Redução face as receitas executadas até Setembro 2014
Outros	500.002,00	418.000,00	-82.002,00	Melhor execução do IUC face ao previsto no PAEL.
Impostos indirectos	186.750,00	149.250,00	-37.500,00	Melhor execução nos lixos, nos loteamentos e obras face ao previsto no PAEL.
Taxas, multas e outras penalidades	1.120.901,00	1.389.978,61	269.077,61	
Taxas	1.088.901,00	1.352.238,10	263.337,10	Redução face as receitas executadas até Setembro 2014
Multas	32.000,00	37.740,51	5.740,51	Redução face as receitas executadas até Setembro 2014
Rendimentos da propriedade	836.001,00	1.000,00	-835.001,00	Por lapso na candidatura ao PAEL não foi considerado o valor das rendas de concessão da EDP e da utilização infra-estruturas municipais pelas AZC, SA
Transferências correntes	9.685.435,00	8.669.929,60	-1.015.505,40	1 - Alteração de 60% para 90% do FEF corrente face ao total do FEF, correspondendo a 8.507.934€. 2 - Aumento de transferências do I.E.F.P. relacionadas com os programas ocupacionais e estágios.
Venda de bens e serviços correntes	2.336.500,00	2.944.364,25	607.864,25	
Venda de bens	762.500,00	1.102.700,00	340.200,00	Redução face as receitas executadas até Setembro 2014
Serviços	1.568.500,00	1.833.859,50	265.359,50	Redução face as receitas executadas até Setembro 2014
Rendas	5.500,00	7.804,75	2.304,75	Redução face as receitas executadas até Setembro 2014
Outras receitas correntes	17.001,00	12.506,25	-4.494,75	Aumento face as receitas executadas até Setembro 2014 que já ultrapassam os 22.000 €

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2015

ANEXO B

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)				
<i>Município: Seia</i>				
Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2015	Valores Previstos no PAF para 2015	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Receitas de capital	1.300.001,00	1.831.467,40	531.466,40	
Venda de bens de investimento	40.004,00	0,00	-40.004,00	
Terrenos	30.001,00	0,00	-30.001,00	
Habitações	0,00	0,00	0,00	
Edifícios	10.000,00	0,00	-10.000,00	A hasta pública dos imóveis resultou na venda de uma escola que foi paga 50% em 2013 e o restante está a ser pago durante 10 anos com o valor de 10.000,00 €/ano
Outros bens de investimento	3,00	0,00	-3,00	
Transferências de capital	1.258.997,00	1.830.467,40	571.470,40	
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	878.889,00	1.805.467,40	926.578,40	Alteração de 40% para 10% do FEF de Capital
Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	
Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	1.000,00	1.000,00	0,00	
Rep. não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	
Total receita	19.457.591,00	18.536.496,11	-921.094,89	Apesar da redução de alguns agregados, o aumento significativo do IMI e o valor das rendas de concessão que não foram considerados na candidatura PAEL, permite um acréscimo ao Orçamento da Receita em 921.000 €
Receitas correntes	18.157.590,00	16.705.028,71	-1.452.561,29	Apesar da redução de alguns agregados, o aumento significativo do IMI e o valor das rendas de concessão que não foram considerados na candidatura PAEL, e alteração da % do FEF Corrente, permite um acréscimo das receitas Correntes
Receitas de capital	1.300.001,00	1.831.467,40	531.466,40	Alteração de 40% para 10% do FEF de Capital.

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2015

ANEXO B

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)				
<i>Município: Seia</i>				
Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2015	Valores Previstos no PAF para 2015	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Despesas correntes	14.762.206,00	15.016.208,58	254.002,58	
Despesas com o pessoal	4.878.303,00	4.774.850,00	-103.453,00	
Remunerações certas e permanentes	3.788.550,00	3.842.500,00	53.950,00	A contenção salarial e a redução de pessoal por via de aposentação que ainda não foi repostos com novas entradas de pessoal.
Abonos variáveis ou eventuais	63.850,00	126.600,00	62.750,00	Esforço do Município na redução de horas extraordinárias e ajudas de custo
Segurança social	1.025.903,00	805.750,00	-220.153,00	Aquando da candidatura do PAEL ainda não era conhecida a subida da taxa contribuição para a CGA para 23,75% para 2014 e 2015
Aquisição de bens e serviços	6.266.801,00	6.350.151,10	83.350,10	
Aquisição de bens	1.532.751,00	1.743.758,84	211.007,84	Esforço na redução em algumas rubricas.
Aquisição de serviços	4.734.050,00	4.606.392,26	-127.657,74	Apesar de redução em algumas rubricas ainda não é suficiente para compensar o aumento nos custos de tratamento de resíduos e saneamento.
Juros e outros encargos	2.763.602,00	3.206.622,97	443.020,97	
Resultantes do PAEL	80.600,00	77.205,18	-3.394,82	
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	2.600.000,00	3.023.934,90	423.934,90	Redução de valores face ao previsto no PAEL, face às taxas de juro historicamente baixas
Resultantes de endividamento de curto prazo	83.002,00	105.482,89	22.480,89	Redução dos valores em dívida permitindo uma redução dos juros pagos a fornecedores
Transferências correntes	671.000,00	543.958,80	-127.041,20	
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	
Freguesias	270.000,00	283.311,88	13.311,88	Redução nos protocolos com Juntas de Freguesia
Associações de municípios	15.000,00	2.060,45	-12.939,55	Alteração de classificação orçamental da quota para a Associação de Município Planalto Beirão (sistema inter-municipal de tratamento de resíduos sólidos), antes era classificado em outras despesas correntes.
Instituições sem fins lucrativos	200.000,00	206.045,00	6.045,00	O executivo começou a conter o apoio a instituições e coletividades.
Famílias	138.500,00	25.755,63	-112.744,38	O executivo pretende reforçar o apoio em situações de carência, medidas de apoio à natalidade e de apoio a despesas escolares, face à conjuntura.
Outras	47.500,00	26.785,85	-20.714,15	
Subsídios	0,00	0,00	0,00	
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	
Famílias	0,00	0,00	0,00	
Outros	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	182.500,00	140.625,71	-41.874,29	1 - Verifica-se um aumento resultante da cativação pela ATA de 1% da receita de IMI para as freguesias, resultante da nova Lei Finanças Locais 2 - Aumento de custos com TRH devidas aos sistemas em alta de água, saneamento e resíduos sólidos, encargos com ERSAR e valores de reembolsos e restituições de Impostos que têm sido superiores ao projetado no PAEL

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - Programa I
ANÁLISE AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE SEIA
2015

ANEXO B

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)				
<i>Município: Seia</i>				
Descrição	Valores Previstos Orçamento Municipal 2015	Valores Previstos no PAF para 2015	Desvio face ao previsto	Observação / Justificação
Despesas de capital	4.695.385,00	3.429.896,75	-1.265.488,25	Face ao valor de aumento do Orçamento por via da não inclusão no PAEL das rendas de concessão e ao aumento do IMI, o Município de Seia pretende canalizar esses montantes para efetuar grandes reparações que tragam mais vida útil a estradas e edifícios públicos.
Aquisição de bens de capital	2.057.250,00	648.602,70	-1.408.647,30	
Investimentos	2.055.750,00	648.602,70	-1.407.147,30	
Terrenos	0,00	0,00	0,00	
Habitacões	40.000,00	0,00	-40.000,00	Face às carências económicas e estado de degradação de alguns imóveis o Município pretende continuar apoiar a sua reabilitação.
Edifícios	196.000,00	0,00	-196.000,00	1 - Face ao valor de aumento do Orçamento por via da não inclusão no PAEL das rendas de concessão o Município pretende reabilitar alguns edifícios próprios
Construções diversas	1.361.750,00	563.602,70	-798.147,30	1 - Face ao valor de aumento do Orçamento por via da não inclusão no PAEL das rendas de concessão o Município pretende: a) proceder à construção de muros de suporte no montante de 230.000,00 € que põem em causa a segurança das vias municipais; b) O Plano de promoção de eficiência energética no montante de 125.000,00€ aprovado no QREN terá ainda execução no ano 2015 ao invés do PAEL (2013 e 2014). trata-se de um investimento estruturante que permitirá reduzir custos nos próximos anos; c) Face à grave situação de algumas estradas municipais, o executivo vai investir 320.000,00 na sua reabilitação.
Outros	458.000,00	85.000,00	-373.000,00	1 - Face ao valor de aumento do Orçamento por via da não inclusão no PAEL das rendas de concessão e ao aumento do IMI o Município pretende: a) avançar com o programa de modernização administrativa no montante de 251.000,00 € participado através de uma candidatura da Comunidade Intermunicipal que permitirá dotar o Município de ferramentas mais eficientes nomeadamente o investimento em sistemas tecnológicos e em reengenharia de desmaterialização de processos; b) Face à impossibilidade de aquisição de novas viaturas de recolha de resíduos sólidos e outras viaturas, o Município pretende proceder à grande reparação dos existentes, no montante de 60.000,00 € permitindo ter mais uns anos de vida útil;
Locação financeira	0,00	0,00	0,00	
Bens de domínio público	1.500,00	0,00	-1.500,00	
Transferências de capital	362.900,00	466.878,63	103.978,63	
Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	
Freguesias	251.000,00	257.556,25	6.556,25	Redução de valores face ao previsto no PAEL
Associações de municípios	0,00	41.209,00	41.209,00	Redução de valores face ao previsto no PAEL
Instituições sem fins lucrativos	58.400,00	77.266,88	18.866,88	Redução de valores face ao previsto no PAEL
Famílias	2.500,00	41.209,00	38.709,00	Redução de valores face ao previsto no PAEL
Outras	51.000,00	49.637,50	-1.362,50	
Activos financeiros	155.735,00	0,00	-155.735,00	Referente às unidades de participação no FAM - Fundo de Apoio Municipal
Passivos financeiros	2.119.500,00	2.314.415,42	194.915,42	
Resultantes do PAEL	139.500,00	138.403,24	-1.096,76	
Resultantes de outro endividamento de médio e longo prazo	1.980.000,00	2.176.012,18	196.012,18	Redução de valores face ao previsto no PAEL e pela amortização durante o ano de 2013 da totalidade do empréstimo da Empresa Municipal de Cultura e Recreio que estava previsto no PAEL ser amortizado até 2016
Resultantes de endividamento de curto prazo			0,00	
Outras despesas de capital			0,00	
Total despesa	19.457.591,00	18.446.105,33	-1.011.485,67	Face ao valor de aumento do Orçamento por via da não inclusão no PAEL das rendas de concessão e ao aumento do IMI, o Município de Seia pretende canalizar esses montantes para efetuar grandes reparações que tragam mais vida útil a estradas e edifícios públicos.
Despesa corrente	14.762.206,00	15.016.208,58	254.002,58	
Despesa de capital	4.695.385,00	3.429.896,75	-1.265.488,25	Face ao valor de aumento do Orçamento por via da não inclusão no PAEL das rendas de concessão e ao aumento do IMI, o Município de Seia pretende canalizar esses montantes para efetuar grandes reparações que tragam mais vida útil a estradas e edifícios públicos.